



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 322/2017

DENOMINA DE RUA PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua 1B1-02, localizado entre a Av. Mansur e a Rua Mançуетo Rodrigues da Silva, no Loteamento Fruta do Conde, passa a denominar-se RUA PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto visa prestar uma homenagem ao saudoso PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, que nasceu em 1944, em Monte Carmelo - MG, mas se apaixonou por Uberlândia e aqui quis construir sua família. A história militar do Cabo Pedro começou no ano de 1977. Foi um homem honesto, cumpriu com seus deveres durante o exercício de sua função como policial. Não mediu esforços e sacrifícios para garantir segurança e bem estar aos cidadãos. Atuou em várias cidades no interior de Minas Gerais. Foi um bom pai e esposo, muito ligado a família e conseguiu passar para seus filhos seus princípios de honestidade e garra. Faleceu no dia 07 de fevereiro de 2012, vencido pelo câncer aos 68 anos, deixando para sua esposa Maria Magali de Oliveira e os filhos Jason, Hudson e Angélica o exemplo de dedicação e amor. A homenagem é uma forma de reconhecimento pelos 30 anos de bom serviços e trabalhos importantes prestados a segurança pública e conseqüentemente para a nossa cidade. Personalidades desse vulto representam o mais elevado perfil de dignidade humana e merece lugar de destaque nos registros históricos de nossa cidade, razão pela qual pretendemos perpetuar seu nome através de denominação de um próprio público, como reconhecimento de nossa cidade à sua elevada contribuição, representando um mínimo de retribuição a esse notável agente social. Sala das Sessões, 10 de Abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 322/2017

Ver. Doca Mastroiano
Vereador